DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 109 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SECRETARIA**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
LUCAS MORAES DA SILVA	**29°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 24 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 110 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
PAULA FACHINA	**04º**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 24 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 111 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), a candidata aprovada no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
SUSANA LEMOS RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	**06°**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 24 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 112 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1.° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
EDVALDO GOMES DE SOUZA	**13º**
LUCIANA GARONI GAMA	**14º**

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 24 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 113, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o enquadramento de professores do quadro de pessoal do município que especifica."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto n.º 2.521, de 18/05/2005, e Lei Municipal n.º 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio dos requerimentos 8768, 11375, 11626, 11752, 11753, 11775, 11776, 12169, 12170, 12172, 12176, 12178, 12381, 12388 de 2025, e 656, 1806, 1807, 1808, 1809, 1811, 1812 e 2230 de 2026;

R E S O LV E:

Art. 1.º Proceder ao enquadramento dos professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
ALESSANDRA AP. CARASEK DOS SANTOS	**2611**	**Prof. Ed. Creche**	**Tabela IV, Faixa 4, Nível IV**	**12/2025**
GISLAINE APARECIDA MIRANDA	**2684**	**PEB I**	**Tabela III, Faixa 4, Nível IV**	**12/2025**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
ALESSANDRA AP. CARASEK DOS SANTOS	2611	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025
GISLAINE APARECIDA MIRANDA	2684	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	12/2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA DE ENQUADRAMENTO
ALESSANDRA AP. CARASEK DOS SANTOS	2611	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025
GISLAINE APARECIDA MIRANDA	2684	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	12/2025

JAINA CRISTINA DA SILVA	5249	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível I	12/2025

BRASILINA DA ROCHA CARDOZO	3198	Prof. Ed. Física	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	12/2025
MARCIA CRISTINA GAISDORF DE CARVALHO	3573	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025

BRASILINA DA ROCHA CARDOZO	3198	Prof. Ed. Física	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	12/2025
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	2671	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025
JAINA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	5249	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025
GISDAINE APARECIDA MIRANDA	2684	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	12/2025

JANAINA CASADEI TONIELO	2348	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível V	11/2025

NAIR APARECIDA DA SILVA	5440	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível I	01/2026
ANA PAULA DOS SANTOS BONAFIM	3118	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	11/2025
DANIELA CARVALHO RIPAMONTE	3014	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	12/2025
JAINA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	5249	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025
JANAINA CASADEI TONIELO	2348	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível V	11/2025
JULIENE MAGNANI ROZA	2683	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 2, Nível IV	11/2025
MIRANDA			IV	

BRASILINA DA ROCHA CARDOZO	3198	Prof. Ed. Física	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	12/2025
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	2671	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025
GISLAINE APARECIDA	2684	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível	12/2025
MIRANDA			IV	

JULIENE MAGNANI ROZA	2683	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 2, Nível IV	11/2025

ADRIANA ANGELICA MAGRI	1345	Prof. Ed. Infantil	Tabela II, Faixa 3, Nível II	03/2026
DANIEL BONFIM CANGERANA	5833	PEBII - GEO.	Tabela II, Faixa 3, Nível I	03/2026
VANESSA CORTIÇO GASPARINO	3460	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível II	03/2026
VANESSA CORTIÇO GASPARINO	3460	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível III	03/2026
AMANDA THAIS VERNILO PEREIRA	3747	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 3, Nível IV	03/2026
GREICI APARECIDA TEDESCO	3402	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	03/2026
MARIA ANGELA DE SOUZA COTRIM	2759	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	03/2026
JOSE GOMES MARTINS FILHO	2502	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível V	01/2026
SAMANTHA FELIPE GARCIA	4258	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível I	11/2025

CORTIÇO GASPARINO		Ed. Creche	Faixa 4, Nível III	
AMANDA THAIS VERNILO PEREIRA	3747	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 3, Nível IV	03/2026
GREICI APARECIDA TEDESCO	3402	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	03/2026
MARIA ANGELA DE SOUZA	2759	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	03/2026
BRASILINA COTRIM DA ROCHA	3198	Prof. Ed. Física	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025
JOSEFA GOMES CARDOZO	2502	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	01/2026
ALESSANDRA MARTINS FERREIRA	3671	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível V	12/2025
SAMANTHA DOS SANTOS	4258	PEB I Creche	Tabela III, Faixa 4, Nível IV	11/2025
GISLAINE GARCIA APARECIDA MIRANDA	2684	PEB I	Tabela III, Faixa 4, Nível I	12/2025
JULIENE MAGNANI	2683	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 2, Nível V	11/2025
LORRANE DE AMORIM SILVA	3284	PEB I MAT.	Tabela II, Faixa 4, Nível I	11/2025
LUCÉLIA APARECIDA BENTO	3131	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	11/2025
ROSANE APARECIDA BENTO CANDIDO	3135	Prof. Ed. Creche	Tabela IV, Faixa 4, Nível IV	12/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos determinados no quadro acima.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 24 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 022/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E DISTRITO DE IBITIÚVA, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: CONCRETO USINADO

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 24 de março de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 08 de abril de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 23 de março de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 023/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 24 de março de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 10 de abril de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 23 de março de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 024/2026, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, incluindo montagem, operação técnica e desmontagem, para uso nos eventos realizados pelo Município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP, em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por ITEM**.**

Objeto: SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 24 de março de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de abril de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento

de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 23 de março de 2026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 23 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDVALDO GOMES DE SOUZA CLASSIF. 13°
LUCIANA GARONI GAMA CLASSIF. 14°

Pitangueiras, 24 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 23 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
SUSANA LEMOS RODRIGUES DE SOUSA SANTOS CLASSIF. 06°

Pitangueiras, 24 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 23 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

FISIOTERAPEUTA
PAULA FACHINA CLASSIF. 04°

Pitangueiras, 24 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 23 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA
LUCAS MORAES DA SILVA CLASSIF. 29°

Pitangueiras, 24 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 23 de Abril de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR EDUCADOR DE CRECHE
JANINY SANTOS FERREIRA CLASSIF. 28°

Pitangueiras, 24 de Março de 2026.
Dimas Tadeu Bolzan
Prefeito

.....

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a revogação da Resolução 016/2025 e aprovação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Revogar os efeitos da resolução n° 016 de 26 Novembro de 2025.

Art. 2º- Aprovar a nova composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para atuação neste conselho até dia 15 de março de 2027, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marcela Rossato da Silva
RG: 28.836.616-5

SUPLENTE: Dulcinéia Aparecida Marioto
RG: 24.223.518-9

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Gleziane Pereira da Silva
RG: 47.146.940-3

SUPLENTE: Karina de Cássia Francisco de Moraes
RG: 29.325.667-08

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Viviane Aparecida de Souza Silva
RG 33.568.388-5

SUPLENTE: Selma Marques Ribeiro Dias
RG 34.881.901-8

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO:

TITULAR: Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
RG: 41.136.557-5

SUPLENTE: Gabriela Fernanda de Oliveira
RG: 49.718.680-9

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: Adriana Alves Costa
RG: 23.369.716-0

SUPLENTE: Luciane Cristina Bezam
RG: 26.789.379-6

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

TITULAR: Wellington Marques da Silva
RG: 40.026.270-8

SUPLENTE: Cleomar Nunes Barroso
RG: 33.568.824-X

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1- CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva):

TITULAR: Maria Amélia Comim
RG: 45.230.050-2

SUPLENTE: Claudia Gaisdorf Buzzo
RG: 44.774.447-1

2- APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

TITULAR: Fernanda Souza Drude
RG: 28.800.116-3

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

SUPLENTE: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes
RG: 38.860.127-9

3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE:

TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira
RG: 32.900.160-7

SUPLENTE: Isabela Silva de Assis
RG: 45.265.818-4

4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI:

TITULAR: Laura Martins de Paula
RG: 67.805.196-3

SUPLENTE: Daliane Roberta Pinho Mastrangi
RG: 43.077.121-6

5 – PAIS E RESPONSÁVEIS:

TITULAR: Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
RG 36.613.053-5

SUPLENTE: Maria Cleusilene Martins Rocha
RG 49.719.838-1

TITULAR: Valdinei Batista Marques
RG: 23.857.317-5

SUPLENTE: Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
RG: 54.428.980-8

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Presidente do CMDCA

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 24 DE MARÇO 2026

"Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pitangueiras/SP e Distrito de Ibitiúva/SP."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Ficam compostas as Comissões Permanentes do CMDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno, cujo mandato terá duração até 15 de março de 2027, da forma que segue:

I. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Comissão Permanente de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência é um órgão de caráter consultivo, propositivo e fiscalizador vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras. Tem como finalidade acompanhar, propor, avaliar e monitorar as políticas públicas direcionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação é fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas legislações vigentes e nas deliberações do CMDCA, com o objetivo de assegurar que as ações governamentais e da sociedade civil estejam em consonância com os direitos fundamentais desse público.

Entre suas principais atribuições estão:

- Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais setores que envolvam crianças e adolescentes;
- Propor diretrizes, metas e estratégias para o aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
- Analisar projetos, programas e planos submetidos à apreciação do CMDCA;

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações
E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com
Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Contribuir para a elaboração e revisão do Plano Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Elaborar relatórios, pareceres técnicos e encaminhamentos que subsidiem as deliberações do Conselho.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes	Selma Marques Ribeiro Dias
Thais Helena Favareto Caldeira	Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
Laura Martins de Paula	Isabela Silva de Assis
Marcela Rossato da Silva	Gabriela Fernanda de Oliveira
RELATOR: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes **COORDENADOR:** Thais Helena Favareto Caldeira	

II. COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças é um órgão de apoio técnico e deliberativo vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras. Tem como finalidade acompanhar, analisar, propor e fiscalizar a gestão orçamentária e financeira dos recursos destinados à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação está alinhada aos princípios da legalidade, transparência, economicidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Entre suas principais atribuições estão:

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações
E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com
Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do FMDCA;
- Analisar propostas de projetos e planos de trabalho apresentados por entidades registradas no CMDCA que pleiteiam recursos do Fundo;
- Emitir pareceres técnicos sobre prestações de contas e repasses realizados;
- Propor diretrizes para elaboração da proposta orçamentária anual do CMDCA e do FMDCA;
- Contribuir com ações de transparência, controle e fiscalização dos recursos aplicados nas políticas públicas para a infância e adolescência.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Gleziane Pereira da Silva	Adriana Alves Costa
Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito	Dulcinéia Aparecida Marioto
Claudia Gaisdorf Buzzo	Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
Fernanda Souza Drude	Daliane Roberta Pinho Mastrangi
RELATOR: Claudia Gaisdorf Buzzo **COORDENADOR:** Gleziane Pereira da Silva	

III. COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO, INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES, PROGRAMAS E SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades, Programas e Serviços é um órgão técnico e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, responsável por analisar, emitir pareceres e acompanhar o registro e a fiscalização das entidades da sociedade civil e dos programas

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

governamentais e não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

A comissão atua com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas resoluções do CONANDA e nas normas estabelecidas pelo CMDCA, com o objetivo de garantir a regularidade, a legalidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelas entidades e serviços voltados à infância e adolescência.

Entre suas principais atribuições estão:

- Receber, analisar e emitir parecer sobre os pedidos de registro ou renovação de entidades e programas junto ao CMDCA;
- Verificar o cumprimento dos critérios legais, técnicos e documentais exigidos para o funcionamento regular das organizações;
- Realizar visitas técnicas e fiscalizações periódicas, sempre que necessário ou solicitado pelo Conselho;
- Monitorar a execução dos serviços, projetos e programas registrados, garantindo que estejam alinhados às diretrizes das políticas públicas de atendimento;
- Emitir relatórios e recomendações sobre o funcionamento das entidades e propor medidas corretivas quando forem constatadas irregularidades.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

TITULAR	SUPLENTE
Gleziane Pereira da Silva	Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
Adriana Alves Costa	Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes
Thais Helena Favareto Caldeira	Laura Martins de Paula
Maria Amélia Comim	Fernanda Souza Drude
RELATOR: Gleziane Pereira da Silva **COORDENADOR:** Thais Helena Favareto Caldeira	

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

IV. COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Mobilização, Formação e Comunicação é um órgão de apoio estratégico e operacional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, com a missão de promover ações integradas de sensibilização, capacitação e divulgação voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Sua atuação está fundamentada nos princípios da participação social, do fortalecimento do controle social e da disseminação de informações que contribuam para a construção de uma cultura de respeito, proteção e valorização da infância e adolescência.

Entre suas principais atribuições estão:

- Planejar e executar campanhas de mobilização social, em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral;
- Organizar ações formativas voltadas a conselheiros, profissionais da rede de atendimento, adolescentes, familiares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Desenvolver estratégias de comunicação institucional do CMDCA, incluindo materiais informativos, redes sociais, eventos e ações de visibilidade;
- Apoiar a realização de conferências, audiências públicas e fóruns temáticos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- Estimular a participação da sociedade civil nas políticas públicas de atendimento à infância e adolescência, fortalecendo os espaços democráticos de escuta e diálogo.

A Comissão é composta por:

- Quatro conselheiros do CMDCA, sendo dois do poder público e dois da sociedade civil, titulares e suplentes;

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

TITULAR	SUPLENTE
Gleziane Pereira da Silva	Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes	Adriana Alves Costa
Thais Helena Favareto Caldeira	Maria Amélia Comim
Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo	Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
RELATOR: Thais Helena Favareto Caldeira **COORDENADOR:** Gleziane Pereira da Silva	

V. COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DISCIPLINA

A Comissão Permanente de Ética e Disciplina é um órgão interno de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitangueiras, com a responsabilidade de zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e legais que regem a atuação dos conselheiros tutelares e dos membros do próprio CMDCA.

Sua atuação está fundamentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas normativas municipais e no compromisso com a legalidade, imparcialidade, transparência e respeito ao contraditório e à ampla defesa. A comissão tem como objetivo garantir a integridade institucional e fortalecer a credibilidade das instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Entre suas principais atribuições estão:

- Analisar denúncias, representações ou comunicações formais envolvendo possíveis condutas inadequadas ou infrações éticas de conselheiros tutelares ou conselheiros do CMDCA;
- Realizar escutas, diligências e apurações preliminares com base em critérios objetivos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

- Emitir pareceres e recomendações, podendo sugerir advertências, orientações, suspensão ou outras medidas disciplinares, conforme legislação vigente e regimento interno;
- Orientar sobre normas de conduta, ética pública e responsabilidades funcionais dos conselheiros;
- Promover ações formativas sobre ética, postura institucional e deveres legais dos membros dos conselhos.

A Comissão é composta por:

- Conselheiros do CMDCA, sendo titular e suplente;
- Conselheiros tutelares, sendo um titular e um suplente;
- Representantes da sociedade civil, sendo titular e suplente;

A diversidade da composição garante pluralidade de visões, equilíbrio nas decisões e compromisso com a justiça e os direitos fundamentais da criança e do adolescente. A comissão atua com independência, responsabilidade e sigilo, sempre que necessário, para assegurar o bom funcionamento das instâncias envolvidas na proteção integral.

TITULAR	SUPLENTE
Marcela Rossato da Silva	Gleziane Pereira da Silva
Claudia Gaisdorf Buzzo	Laura Martins de Paula
Patrícia Mary Mafeis	Márcio Miguel Codognato
Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito	Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
RELATOR: Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito **COORDENADOR:** Marcela Rossato da Silva	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Presidente do CMDCA

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a revogação da Resolução 016/2025 e aprovação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Revogar os efeitos da resolução n° 016 de 26 Novembro de 2025.

Art. 2º- Aprovar a nova composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para atuação neste conselho até dia 15 de março de 2027, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marcela Rossato da Silva
RG: 28.836.616-5

SUPLENTE: Dulcinéia Aparecida Marioto
RG: 24.223.518-9

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Gleziane Pereira da Silva
RG: 47.146.940-3

SUPLENTE: Karina de Cássia Francisco de Moraes
RG: 29.325.667-08

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Viviane Aparecida de Souza Silva
RG 33.568.388-5

SUPLENTE: Selma Marques Ribeiro Dias
RG 34.881.901-8

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO:

TITULAR: Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
RG: 41.136.557-5

SUPLENTE: Gabriela Fernanda de Oliveira
RG: 49.718.680-9

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: Adriana Alves Costa
RG: 23.369.716-0

SUPLENTE: Luciane Cristina Bezam
RG: 26.789.379-6

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

TITULAR: Wellington Marques da Silva
RG: 40.026.270-8

SUPLENTE: Cleomar Nunes Barroso
RG: 33.568.824-X

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1- CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva):

TITULAR: Maria Amélia Comim
RG: 45.230.050-2

SUPLENTE: Claudia Gaisdorf Buzzo
RG: 44.774.447-1

2- APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

TITULAR: Fernanda Souza Drude
RG: 28.800.116-3

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

SUPLENTE: Luana Priscila Rotokoski
RG: 40.754.136-6

3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE:

TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira
RG: 32.900.160-7

SUPLENTE: Isabela Silva de Assis
RG: 45.265.818-4

4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI:

TITULAR: Laura Martins de Paula
RG: 67.805.196-3

SUPLENTE: Daliane Roberta Pinho Mastrangi
RG: 43.077.121-6

5 – PAIS E RESPONSÁVEIS:

TITULAR: Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
RG 36.613.053-5

SUPLENTE: Maria Cleusilene Martins Rocha
RG 49.719.838-1

TITULAR: Valdinei Batista Marques
RG: 23.857.317-5

SUPLENTE: Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
RG: 54.428.980-8

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Presidente do CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PITANGUEIRAS - SP 20 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte dias do mês de março de 2026, às 09h00, reuniram-se, presencialmente, na sede da Secretaria da Educação, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras, sob a presidência da Sra. Thais Helena Favareto Caldeira, para tratar das seguintes pautas:**1º Item – Leitura e aprovação da pauta e justificativas de faltas:** A pauta não foi contestada, sendo discutida item a item. Não houve apresentação de justificativas de faltas. Participantes: Estiveram presentes os Conselheiros membros do CMDCA: Claudia Gaisdorf Buzzo **(CAEMAS),** Luana Priscila Rotokoski **(APAE),** Daliane P. Mastrangi **(Hélia Perroni)**, Thais Helena Favareto (Imagia), Gleisiani P. da Silva, Karina de Cássia Francisco M., Marcela Rossato da Silva **(Assistência Social),** Marilane A.C.P. Benedito **(Administração),** Lorraine e Viviane Ap. M.S. Vernillo **(Pais ou Responsáveis).**Também participaram os representantes do Conselho Tutelar: Patrícia Mary Mafeis e Márcio M. Codognato. **2º Item – Apresentação da estatística de atendimento do Conselho Tutelar:** Os Conselheiros Tutelares apresentaram a estatística referente ao mês de fevereiro de 2026, totalizando 100 ocorrências/atendimentos, distribuídas da seguinte forma: 20 casos no território do Santa Vitória, 39 no território do Serviço Socioassistencial São Benedito, 41 no território do Serviço Socioassistencial Bela Vista e 00 ocorrências no território do Distrito de Ibitiúva .A estatística foi organizada por situação atendida, por área (social, saúde, educação e encaminhamentos) e por territórios. O documento encontra-se anexo na pasta “Doc. Conselho Tutelar”. **3º Item – Andamento do SIPIA:** Foi informado que o sistema ainda não foi implantado, porém será um dos eixos da Conferência da Criança e do Adolescente. Ressaltou-se a importância do sistema para o trabalho do Conselho Tutelar junto à rede de proteção, destacando que o acesso da rede às informações será limitado, considerando a natureza de determinados casos. Ficou sugerido que o colegiado do conselho tutelar apresente os fatores limitantes para implantação e então, que sejam feitos os alinhamentos de suporte para que sejam iniciados os lançamentos dos dados/atendimentos. **4º Item – Plano de Ação Anual:** A assistente social do CREAS, Jéssica, apresentou o plano de ação das medidas sócio educativas, informando que o projeto atualmente conta com oito adolescentes, em encontros mensais com as famílias, realizados na sede do CREAS.**5º Item – Férias dos Conselheiros Tutelares**: Foi informado que alguns conselheiros estão com férias acumuladas, as quais deverão ser obrigatoriamente usufruídas. Foi solicitada a grade de reprogramação do colegiado. Vale destacar que a orientação para as escalas de férias

foi determinação do Tribunal de Contas para a Prefeitura Municipal, a qual tem funcionários em diversas áreas com férias vencidas.**6º Item – Dia Mundial da Conscientização do Autismo:** Foi informado por Viviane que todos os ofícios referentes à campanha foram entregues. Sobre as compras, Mari relatou que ainda não houve retorno de todos os fornecedores, o que impossibilita a realização integral das aquisições. Diante disso, ficou decidido que o grupo realizará a divisão dos itens, se necessário, para viabilizar a confecção de algodão doce e pipoca durante a campanha. **7º Item – Reunião de Rede:** Ficou definido que a próxima reunião de rede será realizada no mês de abril a qual destaca o tema – levantamento sócio territorial dos atendimentos realizados no município de Pitangueiras e Ibitiúva e correlacionamos que será de grande valia pensar que previamente também estaremos falando de SGDCA (Sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente) o qual será também a temática da 13ª Conferência Municipal que acontecerá em Maio de 2026.**8º Item – Política Municipal:** Foi informado que a Política Municipal foi encaminhada para votação na Câmara Municipal, visando sua implementação. **8º Item – Outros assuntos**: Falamos um pouco sobre a 13ª Conferência, seu percurso já iniciado inclusive hoje na reunião com a rede da educação municipal, seguirá com as escolas estaduais, particulares e com os serviços, programas e projetos das secretarias da educação, saúde, assistência, esporte e cultura e Osc além dos contatos com toda a rede de proteção. Essa etapa são as conferências livres, estão orientadas e conectadas para trilharmos a chegada na conferência municipal com disseminação das informações claras e participação de todos os seguimentos e em especial as crianças e adolescentes, Vale ressaltar que na reunião de Abril praticamente estaremos fazendo a conferência livre da rede protetiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Luana Priscila Rotokoski, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUANA PRISCILA ROTOKOSKI
Data: 24/03/2026 13:13:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luana Priscila Rotokoski